


TERMO PARA INCLUSÃO AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO VEICULAR DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO VEICULAR E SERVIÇOS SOCIAIS

REGIONAL	CONSULTORIA	DATA E HORA LOCAL DE GERAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO INSTITUIÇÃO - CNPJ/MF
ISRAEL C DA SILVA SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO	MAIQUEL DA SILVA PEREIRA	21/06/2021 10:28:41	13.866.295/0001-25

 CADASTRAMENTO

 MOTIVO:
Inclusão

AS DECLARAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO INFORMAÇÕES PARA FINS CADASTRAIS, NÃO CONSTITUINDO QUALQUER DIREITO OU OBRIGAÇÃO, TENDO EM VISTA QUE AS REGRAS DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO ESTÃO CONSUBSTANCIADAS NO REGULAMENTO, NESTE ATO ENTREGUE AO PRETENDENTE

DADOS DO PRETENDENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: ALICERCE ATACADISTA E CENTRO DE DISTRIBUICAO LTDA		CPF/CNPJ: 35255370000154	
DATA NASC.: -	CI/RG.:	ORGÃO EXP.:	CNH: 02606716763
LOGRADOURO: Avenida Lourenço Belloli		Nº.: 350	COMPLEMENTO:
BAIRRO: Vila Menck	CIDADE: Osasco	ESTADO: São Paulo	CEP: 06268110
EMAIL: lucas.tanaka@alicerceedu.com.br	TELEFONE CELULAR: (11)93090-0048	TELEFONE ALTERNATIVO: (11)93090-0048	

ATENÇÃO: SE PESSOA JURÍDICA, PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DOS DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL.

NOME COMPLETO: EDICLEYTON DA CRUZ ABREU	CPF: 290.219.658-01	TELEFONE: (11)95960-9191
--	------------------------	-----------------------------

DADOS DO VEÍCULO

MARCA: VW - VolksWagen	MODELO COMPLETO (FIPE): VOYAGE 1.6/1.6 City Mi Total Flex 8V 4p	ANO MODELO: 2014	ANO FABRICAÇÃO: 2013	CÓDIGO FIPE: 005282-5
PORTAS: 4	COR: BRANCA	COMBUSTIVEL: Flex	PLACA: FKV2I01	NOTA FISCAL:
<input checked="" type="checkbox"/> Auto - Veículo Passeio		<input type="checkbox"/> Auto - Veículo Pesado		<input type="checkbox"/> Auto - Motocicleta

DECLARO ESTAR CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DO PAGAMENTO DA PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DE FORMA ANTECIPADA PARA O CASO DE PERDA PARCIAL DO VEÍCULO

MARQUE COM UM X EM QUAIS DAS SEGUINTE OPÇÕES O VEÍCULO SE ENQUADRA

<input type="checkbox"/> IMPORTADO	TIPO DE UTILIZAÇÃO: Particular
------------------------------------	-----------------------------------

MARQUE COM UM X A SEGUIR O TIPO DE IMPLEMENTAÇÃO

<input type="checkbox"/> ASSISTÊNCIA 24 HORAS - 100 KM	<input type="checkbox"/> ASSISTÊNCIA 24 HORAS - 300 KM	<input checked="" type="checkbox"/> ASSISTÊNCIA 24 HORAS - 500 KM
<input checked="" type="checkbox"/> Assistência Funeral	<input checked="" type="checkbox"/> Assistência PET	<input checked="" type="checkbox"/> Assistência Residencial
<input type="checkbox"/> CARRO RESERVA - 30 DIAS	<input checked="" type="checkbox"/> CARRO RESERVA - 14 DIAS	<input type="checkbox"/> CARRO RESERVA - 7 DIAS
<input checked="" type="checkbox"/> Colisão/PT	<input checked="" type="checkbox"/> Fenômenos da Natureza	<input checked="" type="checkbox"/> Incêndio

<input type="checkbox"/> PAR - R\$ 30.000,00	<input checked="" type="checkbox"/> PAR - R\$ 50.000,00	<input checked="" type="checkbox"/> Roubo/Furto
<input checked="" type="checkbox"/> VIDROS - DESC. 70% NACIONAL		
OBSERVACOES		VENCIMENTO 1ª PARCELA
Leve Proprietário: Alicerce Atacadista e centro de distribuição (o mesmo)		21
		VENCIMENTO DEMAIS PARCELAS
RATEIO ESTIMADO COM BASE NA MÉDIA DOS ÚLTIMOS MESES		21
TOTAL DA MENSALIDADE (FIXA + VARIÁVEL) ESTIMADA: ----->		R\$ 226,18
CADASTRAMENTO REALIZADO ATRAVÉS DE <input checked="" type="checkbox"/> APLICATIVO <input type="checkbox"/> IMPRESSO		
DECLARAÇÃO		
Declara o pretendente, para os devidos fins de direito, que as informações acima, bem como os documentos apresentados para avaliação da Associação, são verdadeiras e autênticas, assumindo plena responsabilidade sobre tais e que tem conhecimento das sanções penas a que estará sujeito no caso de omissão ou inveracidade, sobretudo as disciplinas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.		
*INFORMA QUE CONHECEU E ACEITA A ELEIÇÃO E FORO DE ARBITRAGEM CONFORME REGULAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
Osasco/São Paulo, 21/06/2021 10:28:41 LOCAL DATA E HORÁRIO DA GERAÇÃO		
DocuSigned by: EDICLEITON DA CRUZ ABREU 1F9F238C79754F2... ASSINATURA PRETENDENTE	DocuSigned by: MALQUEL DA SILVA PEREIRA 880E1C85C0C1451... ASSINATURA CONSULTOR	



CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR

A **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO VEICULAR E SERVIÇOS SOCIAIS - APVS**, com sede à Av. Presidente Antônio Carlos, nº 7367, Bairro São José, Belo Horizonte/MG, CEP 31275-013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.866.295/0001-25, doravante denominada **COMODANTE**, vem, por meio deste instrumento, expor as finalidades e descrever as condições do empréstimo do equipamento de monitoramento e rastreamento a ser instalado no veículo associado:

ASSOCIADO/COMODATÁRIO: ALICERCE ATACADISTA E CENTRO DE DISTRIBUICAO LTDA

MATRÍCULA: _____ **CPF/CNPJ:** 35255370000154

VEÍCULO/MARCA/MODELO: VOYAGE 1.6/1.6 City Mi Total Flex 8V 4p

ANO: 2014 **PLACA:** FKV2I01 **CHASSI:** 9BWDB45U8ET032785

PROPRIEDADE: Nome: ALICERCE ATACADISTA E CENTRO DE DISTRIBUICAO LTDA - CPF/CNPJ: 35255370000154 - Telefone: (11)93090-0048

1. DO OBJETO

1.1. A presente avença tem por objeto o empréstimo na espécie de comodato do equipamento de monitoramento e rastreamento a ser instalado no veículo associado/cadastrado referenciado acima e na Ordem de Serviço de Instalação, que, após sua execução, integrará este instrumento.

2. DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência deste instrumento terá início no ato da sua assinatura e término com a desvinculação do veículo associado/cadastrado do Programa de Proteção Veicular da **COMODANTE**, seja por qualquer motivo.

2.2. Ocorrendo a desvinculação do veículo associado/cadastrado do Programa de Proteção Veicular da **COMODANTE**, o **ASSOCIADO/COMODATÁRIO** devolverá, à **COMODANTE**, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da efetiva desvinculação, o equipamento de monitoramento e rastreamento instalado.

2.3. Na hipótese de inativação da proteção do veículo associado/cadastrado por motivo de não pagamento da contribuição mensal prevista no Programa de Proteção Veicular da **COMODANTE**, ainda que não ocorra o pedido de exclusão ou desvinculação pelo **ASSOCIADO/COMODATÁRIO**, poderá a **COMODANTE** suspender o uso do equipamento de monitoramento e rastreamento dado em comodato, devendo ser o mesmo a ela devolvido no prazo especificado na cláusula anterior (2.2.), sob pena de incorrer nas sanções previstas nas cláusulas 3.5 e 3.6.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

3.1. O **ASSOCIADO/COMODATÁRIO** fica obrigado a conservar o bem dado em comodato, como se de sua propriedade fosse, não podendo usá-lo senão para os fins previstos neste instrumento, sob pena de responder por perdas e danos, em consonância com o Art. 582, do Código Civil Brasileiro.

3.2. O **ASSOCIADO/COMODATÁRIO** se compromete a disponibilizar o veículo associado/cadastrado para instalação, manutenção ou desinstalação do equipamento de monitoramento e rastreamento em até 15 (quinze) dias corridos, contados do expresso e formal requerimento formulado pela **COMODANTE**, sob pena de:

- a) nos casos de instalação ou manutenção do equipamento: perder a proteção contra furto ou roubo; e,
- b) nos casos de desinstalação: incorrer em perdas e danos.

☎ 4007 2382

🌐 www.apvs.com.br

📍 Av. Pres. Antônio Carlos - 7367 - Pampulha | Belo Horizonte, MG | 31275-013

📘 📷 📺 📺 APVS Brasil



3.3. O **ASSOCIADO/COMODATÁRIO** expressamente autoriza que o procedimento de instalação, manutenção ou desinstalação do equipamento de monitoramento e rastreamento seja realizado de forma sigilosa, sem o seu acompanhamento visual, por motivos de segurança, incorrendo nas sanções previstas na cláusula anterior (3.2.), no caso de descumprimento.

3.4. Nos casos em que for verificada a necessidade da instalação do equipamento de monitoramento e rastreamento com função de bloqueio, o **ASSOCIADO/COMODATÁRIO** autoriza que a paralisação remota do aludido equipamento somente seja realizada pela **COMODANTE**.

3.5. Fica estabelecido, a título de perdas e danos, em favor da **COMODANTE**, na hipótese de o veículo associado/cadastrado não ser, pelo **ASSOCIADO/COMODATÁRIO**, disponibilizado para desinstalação do equipamento de monitoramento e rastreamento, no prazo estabelecido (2.2.), o valor de R\$600,00 (seiscentos reais), conforme dispõe a segunda parte do Art. 582, do Código Civil Brasileiro sem prejuízo da aplicação de medidas criminais por apropriação indébita (Art. 168, do Código Penal Brasileiro).

3.6. A não devolução, pelo **ASSOCIADO/COMODATÁRIO**, do equipamento de monitoramento e rastreamento, no prazo estabelecido na cláusula 2.2. ensejará a inclusão dos dados do **ASSOCIADO/COMODATÁRIO** nos órgãos de proteção ao crédito, valendo-se essa cláusula como expressa autorização por parte do **ASSOCIADO/COMODATÁRIO** que declara concordar com a referida condição.

3.7. Fica expressamente proibido ao **ASSOCIADO/COMODATÁRIO** realizar qualquer intervenção, correção, reparo ou assistência técnica no equipamento de monitoramento e rastreamento ora dado em comodato, devendo tais serviços serem prestados somente por especialistas técnicos indicados pela **COMODANTE**.

3.8. Qualquer falha constatada pelo **ASSOCIADO/COMODATÁRIO** no equipamento de monitoramento e rastreamento ou no veículo associado/cadastrado, em decorrência de sua instalação ou manutenção, deverá ser, imediata e formalmente, comunicada à **COMODANTE** para as providências cabíveis.

3.9. Ocorrendo o deslocamento do técnico até o local e horário agendado pelo **ASSOCIADO/COMODATÁRIO** para instalação, manutenção ou desinstalação do equipamento de monitoramento e rastreamento, sem que esteja o veículo associado/cadastrado disponível ou que reste constatado que a manutenção não seja em razão de vício causado pelo equipamento, será devido, pelo **ASSOCIADO/COMODATÁRIO**, em favor da **COMODANTE**, a taxa de visita no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais), reajustável semestralmente pelo IGP-M (FGV).

3.10. O **ASSOCIADO/COMODATÁRIO** se compromete a comunicar, à **COMODANTE**, imediatamente, eventuais ocorrências que acarretem a destruição, inutilização ou extravio do equipamento de monitoramento e rastreamento, com exceção de casos fortuitos ou de força maior, assim comprovados, inclusive com a apresentação do Boletim de Ocorrência, em casos policiais.

3.11. Em caso de furto ou roubo do veículo associado/cadastrado acima referenciado, deverá o **ASSOCIADO/COMODATÁRIO** fazer constar no competente Boletim de Ocorrência que o aludido veículo possui o equipamento de monitoramento e rastreamento instalado, sob pena de incorrer nas sanções das cláusulas 3.5 e 3.6.

4. DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

4.1. A **COMODANTE** obriga-se a manter sigilo e fazer com que seu pessoal mantenha sigilo sobre quaisquer dados do **ASSOCIADO/COMODATÁRIO** ou de terceiros, que lhe sejam reveladas ou às quais tenha acesso. A **COMODANTE** não os poderá divulgar, revelar, reproduzir, copiar ou delas dar conhecimento a terceiros, nem poderá deles se utilizar para qualquer finalidade que não o cumprimento do monitoramento e rastreamento

☎ 4007 2382

🌐 www.apvs.com.br

📍 Av. Pres. Antônio Carlos - 7367 - Pampulha | Belo Horizonte, MG | 31275-013

📱📷📺 APVS Brasil



do veículo associado/cadastrado. A **COMODANTE** será responsável pela criação de procedimentos que garantam a integridade de todos os dados do **ASSOCIADO/COMODATÁRIO**.

4.2. As obrigações aqui previstas sobreviverão ao término deste instrumento, qualquer que seja o motivo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados de seu término, qualquer que seja a causa.

5. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

5.1. O **ASSOCIADO/COMODATÁRIO** declara expressamente ter plena ciência de que o equipamento de monitoramento e rastreamento, ora dado em comodato pela **COMODANTE**, tem por finalidade, auxiliar na localização do veículo associado/cadastrado nos casos de furto ou roubo.

5.2. A recuperação do veículo associado/cadastrado é atividade única e exclusiva das autoridades policiais, a qual é facilitada pelo equipamento de monitoramento e rastreamento ora instalado.

5.3. O **ASSOCIADO/COMODATÁRIO** declara expressamente que leu e tem pleno conhecimento de todas as cláusulas contidas neste instrumento e que aceita todas as condições nele estabelecidas para recebimento do empréstimo.

5.4. Elegem, consoantes, o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, como o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem as partes, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que vai acompanhado da Ordem de Serviço de Instalação, para todos os fins de Direito.

Osasco/São Paulo, 21/06/2021 10:28:41

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO VEICULAR E SERVIÇOS SOCIAIS – APVS

DocuSigned by:

EDICLEYTON DA CRUZ ABREU

1F9F238C79754F2...

ASSOCIADO/COMODATÁRIO

TESTEMUNHAS:

(Nome)

CNPJ/CPF nº: _____

(Nome)

CNPJ/CPF nº: _____

☎ 4007 2382



🌐 www.apvs.com.br

📍 Av. Pres. Antônio Carlos - 7367 - Pampulha | Belo Horizonte, MG | 31275-013

📱📷📺 APVS Brasil



VISTORIA

NÚMERO : q2uasobh6qg1v12o186i3solo8261o62		CÓDIGO VISTORIADOR: 12889070	FINALIDADE: CADASTRAMENTO		
DATA E HORA DA REALIZAÇÃO : 21/06/2021 10:05:12	ENDEREÇO: Av. Lourenço Beloli, 350 - Vila Menck, Osasco - SP, 02675-031, Brasil				
ASSOCIADO					
NOME/RAZÃO SOCIAL : ALICERCE ATACADISTA E CENTRO DE DISTRIBUICAO LTDA		TELEFONE CELULAR: (11)93090-0048	CPF/CNPJ: 35255370000154		
DADOS DO VEÍCULO					
MARCA: VW - VolksWagen	MODELO COMPLETO (FIPE): VOYAGE 1.6/1.6 City Mi Total Flex 8V 4p		ANO MODELO: 2014	ANO FABRICAÇÃO: 2013	CÓDIGO FIPE: 005282-5
PORTAS: 4	COR: BRANCA	COMBUSTIVEL: Flex	PLACA: FKV2I01	CHASSI: 9BWDB45U8ET032785	RENAVAM: 00538279206
CARRO: <input checked="" type="checkbox"/>			MOTO: <input type="checkbox"/>		
EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS DISPOSITIVOS					
<input checked="" type="checkbox"/> Air bag	<input checked="" type="checkbox"/> Antena interna	<input checked="" type="checkbox"/> Auto Falantes			
<input checked="" type="checkbox"/> Chave codificada	<input checked="" type="checkbox"/> Direção hidráulica	<input checked="" type="checkbox"/> Farol de milha			
<input checked="" type="checkbox"/> Farol de neblina	<input checked="" type="checkbox"/> Freio a disco	<input checked="" type="checkbox"/> Freio ABS			
<input checked="" type="checkbox"/> Rádio (CD/MP3/DVD)	<input checked="" type="checkbox"/> Tapetes	<input checked="" type="checkbox"/> Trava elétrica			
FOTOS					
					
Chassi legível - -			Documento com foto (CNH/RG/CPF) Frente - -		



Motor com placa - -



Angular direita dianteira - -



Angular esquerda dianteira - -



Angular traseira esquerda - -



Angular traseira direita - -



Lateral esquerda completa - -



Lateral direita completa - -



Painel ligado constando KM total e com conta-giros acima de zero - -



Painel tabelier com cambio visível - -



Pneu dianteiro direito - -



Pneu dianteiro esquerdo - -



Pneu traseiro direito - -



Pneu traseiro esquerdo - -



Acessórios fora do veículo - -



Estepe - -



Placa traseira com selo - -

DECLARAÇÃO

Declaro, pretendente, para os devidos fins de direito, que as informações acima, bem como os documentos apresentados para avaliação da Associação, são verdadeiras e autênticas, assumindo plena responsabilidade sobre tais e que tem conhecimento das sanções penais a que estará sujeito no caso de omissão ou inveracidade, sobretudo as disciplinas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

*INFORMA QUE CONHECEU E ACEITA A ELEIÇÃO E FORO DE ARBITRAGEM CONFORME REGULAMENTO SIM NÃO

Osasco/São Paulo, 21/06/2021 10:28:41
LOCAL DATA E HORÁRIO DA GERAÇÃO

DocuSigned by:

EDILTON DA CRUZ ABREU

1F9F238C79754F2...

ASSINATURA PRETENDENTE

DocuSigned by:

MARQUEL DA SILVA PEREIRA

880E1C85C0C1451...

ASSINATURA CONSULTOR